



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**LEI Nº. 1597 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**Dispõe sobre denominação de Rua na cidade de Minas Novas e dá outras providências.**

O povo do município de Minas Novas - MG, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Rua 03 (três), situada no Bairro Domingos Mota II, nas proximidades da Avenida Israel Pinheiro, nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, conforme croqui em anexo, passa a ser denominada "**RUA VEREADOR EUSTÁQUIO FAUSTO FERNANDES**".

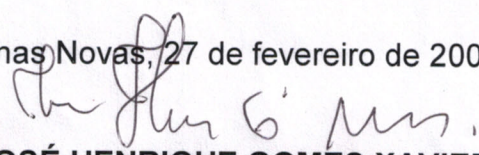
**Art. 2º** - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo fica obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 27 de fevereiro de 2008.

  
**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**

**Prefeito Municipal**

**A PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 22/19 / 2008  
  
Valdionor Silva Matos  
**PRESIDENTE**